

a) a Resolução nº 10/2022-AGEPAR que "determina as condições do repasse de parcela da receita de saneamento regulados pela Agência Reguladora do Saneamento Básico e Ambiental dos Municípios de Saneamento Básico e Ambiental do Estado do Paraná";

b) o contido no processo administrativo nº 25.605.791-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados de Trabalho Intersetorial para análise da Resolução nº 10/2022-AGEPAR, avaliar a necessidade de revisão da proposta, a definição de nova proposta se necessário, e demais questões correlatas ao tema do referido ato normativo, visando a sua plena eficácia:

- I - Adalto Althaus Junior, RG nº 6.XXX.917-X;
- II - Caroline Niehues Zardo, RG nº 15.XXX.048-X;
- III - Cauane Vagetti Silva, RG nº 12.XXX.749-X;
- IV - Geovana Lopes Pereira, CPF nº 040.XXX.XXX-65
- V - Juliana Leithhold, RG nº 9.XXX.334-X
- VI - Luciano Ricardo Menegazzo, RG nº 15.XXX.154-X;
- VII - Patricia Auer Lopes Gelbecke, RG nº 5.XXX.859-X;
- VIII - Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, RG nº 8.XXX.937-X; e
- IX - Tayane Martins França, RG nº 9.XXX.417-X.

§1º O GTI instituído no artigo 1º será coordenado pela servidora Caroline Niehues Zardo Pelandré e, nas suas ausências e impedimentos, por Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva.

§2º O GTI terá até 11/01/2027 para concluir os seus trabalhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial terá as seguintes atribuições:

- I - realizar estudos sobre o tema do GTI;
- II - emitir informações técnicas e/ou notas técnicas;
- III - propor edição de atos normativos, consultas e demais, quando aplicável;
- IV - preservar e organizar os trabalhos realizados em arquivos digitais de forma a estarem sempre disponíveis; e
- V - emitir relatórios consolidados das atividades desenvolvidas pelo respectivo Grupo de Trabalho Intersetorial, dando-se ciência ao Diretor ou Diretores relacionados ao tema em estudo.

§1º Os servidores nominados deverão dar ciência à chefia imediata de sua participação e atuação no GTI.

§2º O relatório com os resultados dos trabalhos realizados pelo GTI, que comporão o processo administrativo específico, deverá ser apresentado à Diretoria da Presidência, que o disponibilizará aos demais Diretores da Agepar e será submetido, nos termos das normativas internas, à deliberação do Conselho Diretor.

§3º A prorrogação do prazo estipulado se dará somente mediante justificativa fundamentada e aprovação do Diretor-presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 5/2026

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

83208/2026

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Aprova o reajuste do valor da contraprestação prevista no Contrato nº 217/2024 - SERMALI e Termo Aditivo nº 91/2026 - SERMALI, referente à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana no município de São José dos Pinhais, pela Concessionária Limpeza Pública Brasil SPE Ltda.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, §1º, inciso IX, alínea "c"; o Art. 3º; o Art. 5º, §3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo nº 25.605.791-3, que trata do pedido de reajuste do valor da contraprestação prevista no Contrato nº 217/2024 - SERMALI e Termo Aditivo nº 91/2026 - SERMALI referente à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana no município de São José dos Pinhais, pela

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
4610614826

Documento emitido em 29/06/2026 08:13:25.

Diário Oficial Executivo
Nº 12172 | 25/06/2026 | PÁG. 148

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual de 7,881% (sete inteiros e oitocentos e oitenta e um milésimos por cento), que considera o disposto na cláusula 23ª do contrato de concessão, o reajuste do valor da contraprestação relacionada à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana no município de São José dos Pinhais, objeto do Contrato nº 217/2024 - SERMALI e Termo Aditivo nº 91/2026 - SERMALI, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e a Concessionária Limpeza Pública Brasil SPE Ltda, passando o valor atualizado da Contraprestação Mensal Máxima (CPMn) a ser de R\$ 4.691.361,86 (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

83588/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 172/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 91/2026 – GMS – 4616/2026, firmado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.983.004/0001-41.

NELMA PEREIRA CUNHA, portadora da CI/RG nº 4.XXX.629-X – SSP/PR e CPF/MF nº 707.XXX.6XX-34, como **Gestora do Contrato**;

CLÓVIS HOFFMANN, portador da CI/RG nº 3.XXX.201-X – SSP/PR e CPF/MF nº 554.XXX.2XX-00, para responder **como Fiscal** da Estação de Pesquisa em Agroecologia Pinhais e a Estação de Pesquisa de Morretes – IDR-Paraná;

IVETE EFIGÊNIA DA SILVA EVANGELISTA, portadora da CI/RG nº 3.XXX.716-X – SSP/PR e CPF/MF nº 479.XXX.4XX-34, para responder **como Fiscal** da Estação de Pesquisa de Cerro Azul – IDR-Paraná;

MAURICIO MILDEMBERG DEDA, portador da CI/RG nº 1.XXX.968-X – SSP/PR e CPF/MF nº 067.XXX.2XX-75, para responder **como Fiscal** da Estação de Pesquisa da Lapa – IDR-Paraná;

EMERSON GERSTEMBERGER, portador da CI/RG nº 7.XXX.507-X – SSP/PR e CPF nº 032.XXX.949-08, para responder **como Fiscal** da Unidade Regional de Paranaguá – IDR-Paraná;

JOSEMAR AMORA, portador da CI/RG nº 3.XXX.404-X – SSP/PR e CPF/MF nº 405.XXX.4XX-00, para responder **como Fiscal** da Unidade Armazenadora de Pinhais – IDR-Paraná.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 23 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

83193/2026